

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

DECRETO Nº 14.974, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Subordina ao Gabinete do Prefeito, em caráter experimental, as unidades que especifica, e dá outras providências

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam subordinadas, em caráter experimental, ao Gabinete do Prefeito, as unidades abaixo relacionadas:


- I- Departamento de Comunicação
- II- Departamento de Materiais, Patrimônio e Compras
- III- Departamento de Frota Patrimonial
- IV- Auditoria Geral
- V- Controladoria Geral
- VI- Ouvidoria Geral

**Art. 2º** A Área de Planejamento e Desenvolvimento Organizacional, fica subordinada, em caráter experimental, à Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

**Art. 3º** A Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, fica subordinada, em caráter experimental, à Secretaria de Obras.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 15 de março de 2021, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

  
**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de março de 2021.

  
**ADRIANO VITERBO SOUZA DA SILVA JUNIOR**  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**

  
**PAULO DE TARSO CABRAL COSTA JUNIOR**  
**DIRETOR DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO**